



JORNAL OFICIAL

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Distribuição Gratuita

Ano IX - Edição nº 286

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Clima: min 16°C | max 29°C



EDUCAÇÃO DE JANDIRA LANÇA PRÊMIO 'PROFESSOR EXCELENCIA'

PÁGINA 02



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JANDIRA, ANUNCIA INSCRIÇÕES ABERTAS PARA CRECHE

Pág. 03

PREFEITURA DE JANDIRA REALIZA AÇÕES CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Pág. 04

BOLETIM CORONAVÍRUS



17/08/2021

SUSPEITOS

CONFIRMADOS

CURADOS

NEGATIVOS

OBITOS EM INVESTIGAÇÃO

OBITOS DESCARTADOS

OBITOS CONFIRMADOS

4785

7461

7180

11145

06

169

281

Proteja você e quem está ao seu redor. Ao sair, use máscara!

Casos Registrados



EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO DE JANDIRA LANÇA PRÊMIO 'PROFESSOR EXCELENCIA'

A Prefeitura de Jandira, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMEJ), lança o Prêmio Professor Excelência, com a finalidade de valorizar as melhores práticas de ensino, aplicadas na rede pública municipal de Jandira.

O Prêmio Professor Excelência é destinado aos professores titulares ou substitutos em turmas regulares na rede pública municipal de ensino, de forma individual ou em grupo formado por até 3 (três) professores, sendo um autor e outros coautores.

De acordo com a Secretaria de Educação: O Prêmio tem o propósito de dis-

seminar projetos/práticas educativas bem sucedidas, que contribuam para o constante aprimoramento da educação básica do município de Jandira, além de estimular e valorizar o trabalho desses docentes, como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações.

As inscrições para participação do prêmio deverão ser realizadas através do endereço: <https://forms.gle/t8NFnKuFaNFjqn3L7>, entre os dias 16 de Agosto (hoje) e 19 de Novembro, conforme descrito no decreto nº 4.426 de 09 de Agosto de 2021.

O decreto nº 4.426, também determina os critérios para seleção prêmio,

sendo eles:

- Clareza da proposta do texto;
- Inovação pedagógica;
- Evidências;
- Avaliação de Aprendizagem;
- Assiduidade do professor.

Serão selecionados os 20 projetos finalistas, que serão convidados a participar do evento de premiação, que ocorrerá em cerimônia solene, em fevereiro de 2022, onde todos os finalistas receberão um diploma de participação, sendo que os três primeiros também receberão uma placa de honra ao mérito.

Além das homenagens em forma de diploma ou placa, haverá também premiações em dinheiro, de acordo com a

colocação do candidato, conforme descrição abaixo:

- Da 11ª à 20ª colocação, o prêmio será de R\$ 3.000,00;
- Da 4ª à 10ª colocação, o prêmio será de R\$ 4.000,00;

Os três primeiros colocados receberão:

- 3º colocado - R\$ 9.000,00;
- 2º colocado - R\$ 11.000,00;
- 1º colocado - R\$ 14.000,00

Para maiores informações, o Decreto nº 4.426, está disponível no portal da prefeitura: jandira.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

PAR

PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO IMPLANTA INSTRUMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL

A Prefeitura de Jandira em conjunto por meio da Secretaria Municipal de Educação de Jandira (SMEJ), iniciou o preenchimento e posterior implantação do PAR – Plano de Ações Articuladas.

O Plano de Ações Articuladas é um importante instrumento de gestão educacional. O plano de cada estado e mu-

nicipio aponta as prioridades para que a educação melhore e alcance ou ultrapasse as metas do índice de desenvolvimento da educação básica (Ideb) estipulado pelo Ministério da Educação.

Os estados e municípios devem organizar um comitê local do PAR, com objetivo de mobilizar a sociedade em prol da oferta de uma educação pública de qualidade para acompanhar as metas de evolução do IDEB.

O funcionamento do comitê é incumbência de estados e municípios, que devem constituir sua composição em portaria. O comitê de Jandira está pronto e nomeado através da portaria nº 16/2021.

O comitê tem como fundamento garantir a infraestrutura, identificar dificuldades e auxiliar os cidadãos, no âmbito local, para que exista a construção de uma educação de qualidade que seja

para todos. Não se conhece uma boa escola que esteja desvinculada do seu contexto social. Portanto, o sistema de ensino, por meio de seus gestores, deve integrá-la à comunidade da qual faz parte. Mobilizar a sociedade em favor de uma educação básica de qualidade é um dos objetivos primordiais do Comitê Local do Compromisso.



JORNAL OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DE JANDIRA

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

Periodicidade: semanal | **Tiragem:** Web | **Jornalista Responsável:** Samuel Reis Santos - MTB 0087919/SP

Edição: Diretoria de Comunicação Social | **Endereço:** Rua Manoel Alves Garcia, 100 - JD. São Luiz - Jandira/SP - CEP: 06618-010

E-mail: comunicação@jandira.sp.gov.br | **Circulação:** Município de Jandira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JANDIRA, ANUNCIA INSCRIÇÕES ABERTAS PARA CRECHE

A Prefeitura de Jandira, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Jandira (SMEJ), anuncia a abertura de inscrições para vagas em creches do município para o ano letivo de 2022.

As inscrições estarão disponíveis a partir do dia 17 de Agosto, no site educjandira.sp.gov.br. A idade das crianças elegíveis para as vagas disponíveis é entre 06 meses e 03 anos e 11 meses.

Antes de realizar a inscrição, é importante que os Pais ou responsáveis conheçam as escolas de Jandira, porque na inscrição os responsáveis deverão optar por até duas escolas de preferência. As escolas que atendem crianças em idade

de creche são as EMEBs: Algodão Doce; Aquarela; Comecinho de Vida; Engenheiro Leonel Brizola; Flor de Liz; Floresta Encantada; Gente Inocente; Hélio Moreira; Heneyde Storni Ribeiro; José Aparecido Silva de Almeida; Maria Dolores Guimarães; Profª Elyane Rodrigues Gonçalves; Nauza Dias Oliveira; Primeiro Passos; Prof. Alexandre S. Rocha; Recanto do Saber e Wagner Alfredo Paschoalin. Para maiores informações sobre as Escolas Municipais de Educação Básica (EMEB). No portal da SMEJ (<https://educjandira.sp.gov.br>) é possível acessar os endereços de todas as unidades aqui descritas.

Em resumo, o processo de inscrição, que será realizado apenas de forma online, segue os passos abaixo:

Passo 1: Acessar o portal da SMEJ (<https://educjandira.sp.gov.br>), onde na área superior do portal contém a opção 'inscrições creches' que, após ser clicado, direciona à um formulário para preenchimento dos dados pessoais da criança e responsável.

Passo 2: Após contato da Secretaria de Educação, os pais ou responsáveis formalizarão as inscrições, apresentando os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento da criança;
- Comprovante de residência, em nome do pai, mãe ou responsável legal;
- Documento Oficial com foto do pai, mãe ou responsável legal;
- Carteira de vacinação atualizada;

- Cadúcnico (caso participe de Programas Social do Governo Federal);
- Título de Eleitor do pai, mãe ou responsável legal.

Além da documentação acima descrita, é necessário que, em caso de crianças com necessidades especiais, os responsáveis entreguem o laudo/relatório, para que estas sejam atendidas de forma prioritária.

Importante ressaltar que, os responsáveis que já realizaram a inscrição para o ano de 2021, mas ainda não foram chamados, não precisarão realizar este processo novamente, pois, a inscrição anterior ainda é válida.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: 46199400

poupa tempo
JANDIRA

Os serviços que você **precisa**
EM UM SÓ LUGAR!

MAIS INFORMAÇÕES EM:
[WWW.JANDIRA.SP.GOV.BR](https://www.jandira.sp.gov.br)

PREFEITURA DE
JANDIRA
Você em primeiro lugar

ESPORTE
DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER DE JANDIRA REALIZA EVENTO PARA DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA AGITA +

No dia 11 de Agosto, Quarta-feira, a Diretoria de Esporte e Lazer de Jandira, realizou evento de apresentação do projeto Programa Agita +, que tem como objetivo incentivar a prática de esportes e atividades esportivas.

A iniciativa deste programa nasceu de observações, conforme nos comunicou a Coordenação da Diretoria de Esporte:

“Pensamos em criar o AGITA+, pois observamos muitas pessoas na Área de Lazer do Trabalhador de Jandira, realizando exercícios e atividades físicas de forma

inadequada, podendo ocorrer um grande risco de lesões ou problemas maiores.” afirmou.

Para atender aos objetivos do programa, são disponibilizados profissionais capacitados, com formação em Educação Física, para direcionarem atividades físicas/esportivas de uma maneira segura.

“É um projeto de extrema importância, o Esporte é saúde, vigor, pois é preciso que as pessoas coloquem seus corpos em atividade” declarou Sandra Pacheco, Professora de Ginástica artística no município.

O Programa AGITA +, acontece na Área de Lazer do Trabalhador, localizado na Via de Acesso João de Góes, s/n - Jardim São Luiz. E proporciona atividades de Se-

gunda a Sexta feira – Manhã – 08h00 às 09h00 e Noite – 18h00 às 19h00.

“A importância do nosso programa é auxiliar o município a recuperar a auto-estima, devido a pandemia percebemos um alto grau de tristeza em relação às pessoas” ressaltou o Diretor de Esporte Abilio Kouzmin.

A Diretoria de Esporte de Jandira destacou também que a atividade física é uma ferramenta muito importante na prevenção e/ou recuperação da COVID-19.

SEGURANÇA
PREFEITURA DE JANDIRA REALIZA AÇÕES CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A Prefeitura de Jandira, através da Diretoria de Políticas para Mulher e Igualdade Racial, está realizando diversas ações com a temática Agosto Lilás, que trata-se do mês temático para enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Uma das ações que estão sendo realizadas é a entrega de uma cartilha contendo orientações sobre alguns níveis de agressão e de como o agressor pode começar a coibir a vítima. Para a entrega dessas cartilhas, foi utilizada a estratégia de divulgação, em forma de “pedágio” no centro da cidade. Nesta ação as mulheres foram abordadas na praça central e também nos sinais de trânsito, onde receberam a cartilha e orientações sobre a temática do Agosto Lilás.

A intenção do projeto é conscientizar as mulheres de que existe um início e que o problema encontrado com antecedência pode ser tratado da melhor for-

ma, junto com essa ação há uma intenção muito companheira de mostrar que a Diretoria em questão é um lugar que visa a segurança da mulher, proteção e sigilo da vítima.

Além da ação realizada no centro da cidade, as cartilhas estão sendo disponibilizadas na Delegacia de Polícia, nos Centros de Referência da Ação Social (CRAS e também na Diretoria da Mulher.

A cidade de Jandira possui uma rede de atendimento às mulheres que passam por qualquer tipo de violência doméstica. Esta rede inicia com o atendimento do serviço mão amiga, realizado na Diretoria da Mulher ou na Delegacia de Polícia, e se estende para a Guardiã Maria da Penha, que é o braço de segurança pública com a finalidade de promover um ambiente de segurança para as vítimas.

De acordo com a Diretoria da Mulher este mês terá diversas ações com a finalidade de conscientizar sobre o Agosto Lilás, dentre estas ações será realizado um evento no dia 17, nas dependências

da Diretoria, com a missão de expandir a mensagem de que as mulheres de Jandira terão toda a segurança para sair da condição de vítima de violência doméstica.

Por fim, ressalta-se que violência doméstica não é apenas física, conforme destaca a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006), que define cinco formas de violência doméstica e familiar. Sendo elas:

Violência física: ações que ofendam a integridade ou a saúde do corpo como: bater ou espancar, empurrar, atirar objetos na direção da mulher, sacudir, chutar, apertar, queimar, cortar ou ferir;

Violência psicológica: ações que causam danos emocionais e diminuição da autoestima, ou que visem degradar ou controlar seus comportamentos, crenças e decisões; mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicu-

larização, exploração e limitação do direito de ir e vir, ou qualquer outro meio que cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

Violência sexual: ações que forcem a mulher a fazer, manter ou presenciar ato sexual sem que ela queira, por meio de força, ameaça ou constrangimento físico ou moral;

Violência patrimonial: ações que envolvam a retirada de dinheiro conquistado pela mulher com seu próprio trabalho, assim como destruir qualquer patrimônio, bem pessoal ou instrumento profissional;

Violência moral: ações que desonram a mulher diante da sociedade com mentiras ou ofensas. É, também, acusá-la publicamente de ter praticado crime. São exemplos: xingar diante dos amigos, acusar de algo que não fez e falar coisas que não são verdadeiras sobre ela para os outros.

SAÚDE

JANDIRA ANUNCIA VACINAÇÃO PARA GESTANTES, PUÉRPERAS E PESSOAS COM COMORBIDADES COM 16 ANOS OU MAIS

A Prefeitura de Jandira, através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), inicia amanhã, dia 18, a vacinação de gestantes, puérperas (mães que deram à luz em até 45 dias) e pessoas com comorbidades de 16 anos ou mais.

As grávidas em qualquer período gestacional deverão comprovar o estado gestacional através de comprovante de acompanhamento pré-natal ou laudo médico. As puérperas podem apresentar certidão de nascimento da criança.

As pessoas com comorbidades precisam entregar uma cópia do laudo médico ou exame que comprove o diagnóstico (com dados do paciente e CRM do médico) e apresentar documento oficial com foto e comprovante de endereço.

Para ser vacinado(a), é necessário fazer, apenas, o pré-agendamento no site <https://vacinaja.sp.gov.br/> e comparecer no posto de vacinação.

O único posto de vacinação na cidade de Jandira, está situado na praça de eventos de Jandira, localizada na Rua Rubens Lopes da Silva, 106 no Centro de Jandira – SP, 06600-035.

O detalhamento das comorbidades pode ser conferida em: https://www.jandira.sp.gov.br/noticia_completa.php?id=207

#JANDIRA CONTRA A COVID-19 | municipiojandira | @prefeituradejandira | jandira.sp.gov.br

FORTVACCINA

O BATTLE ROYALE DA IMUNIZAÇÃO

A partir de **QUARTA 18/08**

TEMPORADA INICIADA

16 ANOS OU + COM COMORBIDADES

*Confira a lista de comorbidades em JANDIRA.SP.GOV.BR

Praça de Eventos de Jandira - das 09h às 17h **NÃO NECESSITA DE AGENDAMENTO!**

CADASTRO OBRIGATÓRIO NO VACINAJÁ

Levar RC, Comprovante de Residência e Laudo Médico

OBRIGATÓRIO A PRESENÇA DOS PAIS OU RESPONSÁVEL

SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE DE JANDIRA ENTREGA NOVOS UNIFORMES AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

A Prefeitura de Jandira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), realizou a entrega de 104 kits de uniforme, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde da cidade. Cada kit contém um agasalho apropriado para dias de chuva fraca, e um boné para proteção em dias de Sol.

De acordo com o Diretor Técnico da Secretaria de Saúde Davi Rodrigues, os Agentes Comunitários de Saúde (ACS):

“Atuam como um importante articulador entre as unidades de saúde (UBS) e a população, pois, cada ACS

é responsável por uma área, onde conhece as pessoas que residem e suas necessidades de saúde. Os ACSs levam estas necessidades da população para a equipe de saúde avaliar e atuar na solução dos problemas. Eles também são articuladores importantes para levar as propostas de solução das UBSs para a população.”

Dada a importância do trabalho dos ACSs, é essencial que a população tenha segurança de abrir as portas de sua residência, para que este profissional consiga levantar as necessidades da residência para a Unidade Básica de Saúde em que atua, conforme a Agente Comunitária de Saúde Cláudia Vieira destacou:

“Agora nós temos nosso uniforme e crachá, e isto é

de muita importância para nós, somos representantes da prefeitura que fazem algumas visitas às casas dos pacientes, isso proporciona segurança aos nossos pacientes e a nós”

Conforme os relatos acima, o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) na ‘articulação entre a Unidade Básica de Saúde e as famílias’ é de suma importância como estratégia da Saúde da Família, e a iniciativa de identificação em forma de crachá e uniforme trará maior segurança para os agentes e também para as famílias, ambas prioridades para a Prefeitura de Jandira.

municipiojandira | @prefeituradejandira | jandira.sp.gov.br

CAMPANHA *Solidário*
CORAÇÃO



A CAMPANHA CONTINUA

A SUA CONTRIBUIÇÃO PODE MUDAR A VIDA DE ALGUÉM

FAÇA A DOAÇÃO NO POSTO DE COLETA MAIS PRÓXIMO

- ✓ ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS
- ✓ PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- ✓ LEITE E FRALDAS

UTILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA DE JANDIRA ORGANIZA ATUAÇÃO INTERSECRETARIAL PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO

A Prefeitura de Jandira, por meio das secretarias de saúde, desenvolvimento social e educação, definiu uma atuação conjunta com a finalidade de melhor atender as famílias que estão cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (Cadúnico), cadastro utilizado para programas como o Bolsa Família.

Antes de descrever alguns pontos da ação intersecretarial, falamos um pouco sobre o Cadúnico. O Cadastro Único (Cadúnico) é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza, ganham até meio salário mínimo por pessoa ou que ganham até 3 (três) salários mínimos de renda mensal total. As informações contidas no Cadúnico são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias.

Dada a importância do tema o alinhamento da atuação intersecretarial, iniciou a partir de uma reunião

ocorrida no último dia 11 de Agosto, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com a presença de integrantes das três secretarias.

Durante a reunião, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, explicaram que, todas as famílias que estão registradas no Cadastro Único para Programas Sociais, necessitam atender algumas diretrizes para a manutenção dos benefícios, diretrizes estas ligadas a pasta da educação e também saúde, por isso, a importância deste trabalho conjunto para que nenhuma dessas famílias percam seu benefício social.

Com o retorno às aulas presenciais, a Secretaria de Educação está acompanhando, com maior assertividade, o desenvolvimento pedagógico das crianças de famílias que recebem Programas Sociais.

A partir da lista, encaminhada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, a Secretaria Municipal de Saúde iniciou buscas ativas para avaliar as condições de saúde

de das famílias e principalmente das crianças, presentes no Cadastro Único para Programas Sociais. Nestas buscas as famílias são orientadas a comparecer na UBS para atualização dos dados de saúde que são necessários para a manutenção dos benefícios.

“Mesmo em meio a pandemia, precisamos continuar nos preocupando com a saúde das crianças, para que possamos acompanhar os indicadores de desnutrição, e orientar referente a importância da atualização da carteira de vacina das crianças, o peso e altura e o acompanhamento nutrição” destaca mensagem encaminhada pela Secretaria de Saúde.

Por fim, a Secretaria de Saúde orienta que as famílias que recebem programas sociais, compareçam à Unidade de Saúde (UBS) mais próxima o mais breve possível, para que não haja risco de perda de benefícios como o bolsa família, em ocasião da não atualização do quadro de saúde da família.

ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO


Prefeitura do Município de Jandira
 Grande São Paulo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73
 Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

Jandira, 02 de Agosto de 2021

CANDIDATOS CONVOCADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

PMJ de Jandira - Processo Seletivo Simplificado 001/2021 Convocação Provimento dos Cargos De: **Recepcionista, Auxiliar de Cozinha, Porteiro, Técnico de Imobilização Ortopédica, Motorista de ambulância, Enfermeiro SMS e Técnico em Enfermagem.**

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições em atenção ao Ofício da Secretaria Municipal de Saúde de n.º140/2021, 157/2021, 168/2021, 187/2021 e 206/2021, **CONVOCA** os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados, nos termos do item “Nomeação” do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Jandira. Os candidatos devem comparecer no Departamento de Concursos.

Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

Recepcionista.

CLA.	NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENT. RG	HORÁRIO
19º	Débora Marques Rodrigues	48.497.228-x	10:00
20º	Mariana Neres Barbosa	50.343.317-92	10:00

Auxiliar de cozinha.

CLA.	NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENT. RG	HORÁRIO
05º	Edson Ramos da Silva	43.790.466-0	10:00
06º	Lazaro Smith de Jesus Pires	54.388.649-9	10:00

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 20/08/2021.

Porteiro.

CLA.	NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENT. RG	HORÁRIO
------	-------------------	----------------	---------



Prefeitura do Município de Jandira
 Grande São Paulo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73
 Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

18º	Moyses Gomes Faria	19.844.169-1	14:00
19º	Ducimar Moreno Moreira	23.210.331-8	14:00
20º	Carlos Felício da Cruz	26.116.839-9	14:00
21º	José Augusto Rodrigues	32.040.819-x	14:00
22º	Omax Rodrigues Santos	65.903.457-8	14:00
23º	Marcelo dos Santos Silva	1583259	14:00

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 20/08/2021.

Técnico de Imobilização Ortopédica.

CLA.	NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENT. RG	HORÁRIO
04º	Marilene Marinho de Souza	43.790.466-0	10:00
05º	Maria Helena Xavier da Silva	54.388.649-9	10:00

Motorista de Ambulância.

CLA.	NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENT. RG	HORÁRIO
07º	José Soares Lima	33.806.118-6	10:00

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 23/08/2021.

Enfermeiro SMS.

CLA.	NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENT. RG	HORÁRIO
63º	BRUNA FERREIRA DE ARAUJO	48.170.989-7	14:00
64º	ELAINE CRISTINA DA SILVA	29.908.221-0	14:00

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 23/08/2021.

Técnico em enfermagem.

CLA.	NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENT. RG	HORÁRIO
109º	Guilherme Montoro dos Santos	44.243.844-8	10:00
110º	Larissa Pereira Rodrigues	38.400.425-8	10:00
111º	Gabriela Cristina Vieira Barbosa	66.762.370-x	10:00
112º	Jessica Viera Jeruchimson	39.206.720-1	10:00
113º	Ingrid de Melo Gomes	52.801.145-2	10:00



ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura do Município de Jandira
Grande São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73
Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 24/08/2021.

Técnico em enfermagem.

CLA.	NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENT. RG	HORÁRIO
114º	Jennifer Mendes da Silva	54.012.311-0	14:00
115º	Julva Soares Cassimiro	39.566.573-5	14:00
116º	Emily da Silva Pereira	38.629.866-x	14:00
117º	Fernanda Florêncio de Oliveira	57.745.218-6	14:00

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 24/08/2021.

NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE ENTREGAR: DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS

- (X) 2 FOTOS 3X4
- (X) Cópia do Título de Eleitor
- (X) Cópia do CPF
- (X) Cópia de Cédula de Identidade
- (X) Cópia do PIS/PASEP
- (X) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
- (X) Cópia da Certidão de Situação Civil da (o) Companheiro (a)
- (X) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos
- (X) Cópia da Cadernetas de Vacinação dos Filhos Menores de 14 Anos
- (X) Cópia da Carteira Profissional (Parte onde tem os dados e a parte da Foto)
- (X) Cópia do Registro Profissional (ASTEGE / COREN DENTRO DA VALIDADE) (para técnicos de enfermagem, técnico de imobilização e enfermeiros)
- (X) Cópia do CNH (CATEGORIA D) (apenas para motoristas)
- (X) Atestado de Antecedentes (comparecer no Poupa Tempo, sai no mesmo dia ou Via Internet)
- (X) Cópia **AUTENTICADA** do Comprovante de Escolaridade(Conforme requisito do Edital)ou trazer o original junto com a copia.
- (X) Cópia do Comprovante do Curso de Capacitação de Condutor de Veículo de Emergência. (apenas para motoristas)
- (X) Cópia do Cartão SUS + Carteira de Vacinação (caso tenha)



Prefeitura do Município de Jandira
Grande São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73
Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

- (X) **Teste Toxicológico para profissionais condutores de veículos (emitido por clínica credenciada ao Detran).(apenas para motoristas)**
- (X) Cópia do Comprovante de Endereço (Água, Luz, Telefone Fixo, no nome do candidato, conjugue ou Pais), caso resida de Aluguel Declaração de Residência **AUTENTICADA** em cartório.
- (X) Cópia do Comprovante de Situação Militar (Masculino)
- (X) Preencher a Solicitação de Auxílio – Transporte
- (X) Conta Salário no **Banco do Bradesco**

Obs.: A lista de documentação e o Restante da documentação para Admissão, estará disponível em ANEXO no e-mail de convocação e no Site da Prefeitura. Preencher o formulário e trazer na data de convocação a Ficha de Exame Médico, e Solicitação de Abertura de Conta.

Rafael Magueta
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Jandira
Grande São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73
Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

Jandira, 13 de Agosto de 2021

CANDIDATOS CONVOCADOS

Concurso Público 001/2018

PMJ de Jandira- Concurso 001/2018 Convocação Provimento dos Cargos De: Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor Substituto, Merendeira, e Enfermeiro SMS.

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições em atenção aos ofícios da Secretaria Municipal de Educação de N.º 369/2021, 370/2021, 254/2021, 255/2021, 256/2021,146/2020 e ofício da Secretaria Municipal de Saúde n.º 186/2021 **CONVOCA** os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público 001/2018 para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Jandira. Os candidatos devem comparecer no Departamento de Concursos.

Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

Professor de Educação Básica I (PEB I).

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	Horário
118º	CLAUDINEIA ROCHA CANDIDO	44.183.656-2	10:00
119º	DANIELA DETRICH DA SILVA TOURINHO	420285313	10:00
120º	NEIDEUNICE DA SILVA GOMES GARCIA	295991422	10:00
121º	IRISMAR RODRIGUES COELHO PASCHOAL	336825663	10:00

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 18/08/2021.

Professor Substituto.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	Horário
---------------	------	----	---------



Prefeitura do Município de Jandira
Grande São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73
Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

49º	MARLY CORREA DE SOUZA BRANDÃO	426707886	14:00
50º	KARINA BUENO PEREIRA	331174388	14:00
51º	ALESSANDRA DE SOUSA	42066926-7	14:00

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 18/08/2021.

Merendeira.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	Horário
36º	CRISTIANE APARECIDA GRAÇA ALVES	40.140.553-9	10:00
37º	ROSICLERI TEIXEIRA VIEIRA BARROS	427217519	10:00
38º	MARLEIDE FERREIRA DE MACEDO	470409174	10:00
39º	VIVIANE PEREIRA DE SOUSA	5040866	10:00

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 19/08/2021.

Enfermeiro SMS.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	Horário
68º	ZILDETE DE MATOS COSTA	27325284-7	14:00

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 19/08/2021.

NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE APRESENTAR: RG, CPF, e COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO EM EDITAL.

Rafael Magueta
Secretário Municipal de Administração


ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO
CANDIDATOS CONVOCADOS
Concurso Público 001/2016

PMJ de Jandira- Concurso 001/2016 Convocação Provimento dos Cargos De: Secretário Escolar, Oficial de Escola e Psicólogo.

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições em atenção aos Ofícios da Secretaria Municipal de Educação 189/2020, 165/2020 e ofício da Secretaria Municipal de Saúde de N° 156/2021, **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público 001/2016 para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Jandira. Os candidatos devem comparecer no Departamento de Concursos. Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

Secretário Escolar.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	HORÁRIO
18°	GIULIO HENRIQUE GARCIA FONTES GATTI	381436536	14:00

Oficial de Escola.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	HORÁRIO
43°	PEDRO PAULO DO CARMO SILVA	383564517	14:00

Psicólogo.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	HORÁRIO
62°	ADRIANA BERCOT DA SILVA	344177270	14:00

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 23/08/2021



Prefeitura do Município de Jandira
 Grande São Paulo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n° 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73
 Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE APRESENTAR: RG, CPF, e COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO EM EDITAL.

Rafael Magueta
 Secretário Municipal de Administração


ATOS OFICIAIS - GOVERNO


Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, n° 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ n° 46.522.991/0001-73
 Grande São Paulo

Decreto n° 4.429
 de 11 de agosto de 2021.

“Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

HENRI HAJIME SATO, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, n° 1.094, de 22 de outubro de 1997, alterada pela Lei Municipal n° 2.308, de 02 de julho de 2020;

Considerando a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

DECRETA:

Art. 1º. Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º. A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 25, de agosto de 2021.

Art. 3º. A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, n° 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ n° 46.522.991/0001-73
 Grande São Paulo

Art. 4º. As despesas decorrentes da realização da 13ª Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º. A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
 em 11 de agosto 2021.

HENRI HAJIME SATO
 Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI
 Secretário Municipal de Governo

 **ATOS OFICIAIS - GOVERNO**



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.424
de 06 de agosto de 2021.

“Dispõe sobre a alteração do decreto nº 4.187/2020, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências”.

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

DECRETO:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 4.187, de 13 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social, para que passará a vigorar com a seguinte composição:

Art. 2º. O art. 1º do Decreto nº 4.187 de 13 de janeiro de 2020, passa a vigorar conforme segue:

I. Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Bianca de Santis
Suplente: Luane Christine Lemos

II. Representando a Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Ana Lúcia de Souza Fonseca
Suplente: Débora Regina Mariano Praxedes

III. Representando a Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento
Titular: Maria Lúcia Bittencourt Lemos
Suplente: Raphael Branquinho Rodrigues

IV. Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Francisco Sidnei de Campos da Silva
Suplente: Laércio Feitosa de Souza

V. Representando Entidade Beneficente declarada de utilidade pública:
Titular: Marly Marques Lobato
Suplente: Karina Maria de Lima

VI. Representando Instituição de Ensino sem fins lucrativos:
Titular: Marli Silva dos Reis
Suplente: Paulo José Marques Lobato

Representando a Associação de Moradores:
Titular: Bernardino Nunes Cambuim



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.423
de 06 de agosto de 2021.

“ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS /CRECHES”.

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

DECRETO

Art. 1º. As famílias residentes no município de Jandira, interessadas em vagas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, para as crianças de 6(seis) meses até 3 (três) anos, deverão realizar as inscrições prévias:

Parágrafo I- As inscrições serão realizadas pelo site da Secretaria Municipal da Educação, educjandira.sp.gov.br

Parágrafo II – Os pais ou responsáveis deverão optar por até 02 (dois) locais de preferência.

Art.2º. Para a inscrição, os pais ou responsáveis legais, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I- Certidão de nascimento da criança;
- II- Comprovante de residência, em nome do pai, mãe ou responsável legal;
- III- Documento com foto do pai, mãe ou responsável legal;
- IV- Carteira de vacinação atualizada;
- V- CAD Único (se houver);
- VI- Título de eleitor do pai, mãe ou responsável legal.

Parágrafo Único – Serão considerados comprovantes de residência, para fins de inscrição, um dos seguintes documentos, atualizados, em nome do pai, mãe ou representante legal;

- A) Conta de água, ou;
- B) Conta de energia elétrica, ou;
- C) Conta de telefone, ou;
- D) Cópia do contrato de aluguel, ou;
- E) Declaração do proprietário com firma reconhecida, ou;
- F) Cópia da folha de rosto do carnê de IPTU, ou;

1



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Suplente: Aparecida Rodrigues dos Santos

VII. Representando Associação Comercial ou Empresarial:
Titular: Miriam Ribeiro da Silva
Suplente: Sidnei Oliveira da Costa

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 06 de agosto de 2021.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo

2



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

G) Correspondência em nome do pai, mãe ou representante legal enviada por estabelecimento comercial.

Art. 3º. A classificação será por ordem de inscrição, respeitando data e horário da mesma.

Art. 4º. Os casos Especiais com laudo/relatórios de vulnerabilidade terão prioridade.

Art. 5º. Caso o responsável pela criança não efetive a matrícula no prazo fixado pelo Setor de Demanda, perderá o direito a vaga, devendo promover nova inscrição.

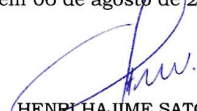
Art. 6º. Nos casos de remanejamento entre as escolas do Município haverá reclassificação em detrimento de mudança de unidade.

Art. 7º. Não será aceito transferência de outro município para o ano em curso.

Art. 8º. Os casos não previsto neste decreto serão analisados pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 23/2021 da SMEJ.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 06 de agosto de 2021.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo

2

ATOS OFICIAIS - GOVERNO

Prefeitura do Município de Jandira

 Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
 Grande São Paulo

 DECRETO Nº 4.426
 de 09 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre a regulamentação da lei 2.285 de 27 de novembro de 2019 - "PROJETO PEDAGÓGICO PROFESSOR EXCELÊNCIA - MELHORES PRÁTICAS DE ENSINO"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T O

Art. 1º. O prêmio "PROJETO PEDAGÓGICO PROFESSOR EXCELÊNCIA - MELHORES PRÁTICAS DE ENSINO", instituído pela lei 2.285 de 27 de novembro de 2019 abre inscrições para o ano letivo de 2021.

Art. 2º. O período de inscrições consta no regulamento.

Art. 3º. O modelo do relato de experiência compõe o Anexo I do regulamento.

Art. 4. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

 Prefeitura do Município de Jandira
 em 09 de agosto de 2021.

 HENRI HAJIME SATO
 Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

 CARLOS EDUARDO PITTERI
 Secretário Municipal de Governo

1


Prefeitura do Município de Jandira

 Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
 Grande São Paulo

VI - Professores de Educação Física (PEF I - titular de cargo).

3.2 Cada professor poderá participar com um único trabalho/prática de ensino, seja como autor ou como coautor.

3.3 É vedada a participação de professores que não estejam atuando com crianças/estudantes em sala de aula, seja de maneira presencial ou remota.

3.4 É permitido ao professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado) inscrever trabalhos/práticas desenvolvidos no turno ou contraturno.

4. INSCRIÇÕES

4.2 Prazo de inscrição: de 16 de agosto a 19 de novembro de 2021.

 4.2 As inscrições deverão ser feitas por meio do link <https://forms.gle/t8NFnKuFaNFjqn3L7>. Os participantes deverão preencher a ficha de inscrição com todos os dados para sua identificação pessoal e profissional.

4.3. Antes de realizar a sua inscrição, o participante deverá ler atentamente este Regulamento e aceitar todas as condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e garantindo que todas as informações prestadas são verdadeiras. O conteúdo do trabalho e os dados cadastrais fornecidos são de inteira responsabilidade do participante.

4.4. A organizadora não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição enviada pelo participante, bem como por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado por ocasião da inscrição.

4.5. A organizadora não se responsabiliza por informações inseridas incorretamente na inscrição. Os trabalhos com informações incompletas serão automaticamente desclassificados.

4.6. As inscrições estão abertas para projetos/práticas educativas realizadas no exercício do ano vigente, que possam ser devidamente comprovadas (por meio de produção das(os) crianças/estudantes, registros de classe, vídeos, entre outros), com as devidas autorizações de imagens anexas, relativas a qualquer disciplina, área de conhecimento ou conteúdo do currículo escolar previstos na legislação em vigor.

Importante: É vetado o envio de qualquer tipo de material, que não seja o relato da experiência, no ato da inscrição.

3


Prefeitura do Município de Jandira

 Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
 Grande São Paulo

Regulamento Professor Excelência – Melhores práticas de ensino – 2021

Este regulamento apresenta os critérios e características do relato de experiência que será inscrito no Prêmio instituído pela Lei Municipal Nº. 2285, de 27 de novembro de 2019 e normatizado pelo decreto nº 4.426, 09 de agosto de 2021.

 1. ORGANIZADORA
 A Prefeitura do Município de Jandira, por meio da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua William Wadell, 320, Centro, Jandira/SP, CEP: 06606-000, Telefone: (11) 4619-9428.

2. PROJETO PEDAGÓGICO PROFESSOR EXCELÊNCIA – MELHORES PRÁTICAS DE ENSINO – 2021

O Projeto Pedagógico Professor Excelência tem caráter pedagógico/educacional. Seu propósito é disseminar projetos/práticas educativas bem sucedidas, que contribuam para o constante aprimoramento da educação básica do município de Jandira, além de estimular e valorizar o trabalho desses docentes, como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever professores que desenvolvam seus trabalhos como docentes titulares ou substitutos em turmas regulares na rede pública municipal de ensino, de forma individual ou em grupo formado por até 3 (três) profissionais, sendo um 1 (um) autor e o(s) outro(s), coautores, abaixo especificados:

I- Professores de Educação Básica I (PEB I - titular de cargo e substituto) que atuam na Educação Infantil;

II- Professores de Educação Básica I (PEB I - titular de cargo e substituto) que atuam no Ensino Fundamental de 1ª ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - EJA;

III- Professores de Atendimento Educacional Especializado - AEE (titular de cargo e substituto);

IV- Professores de Língua Estrangeira Moderna (PLEM I - titular de cargo);

V - Professores de Educação Artística (PEA I - titular de cargo);

2


Prefeitura do Município de Jandira

 Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
 Grande São Paulo

4.7. Os trabalhos devem ser digitados em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, com no mínimo 5 (cinco) páginas.

4.8. É de inteira responsabilidade do (a) professor(a) o ônus relativo aos direitos autorais dos textos, imagens e outros meios que integrem o trabalho.

4.9. A participação é pessoal e intransferível. A organizadora desclassificará trabalhos que se utilizem de inscrições múltiplas, constatação de plágio ou quaisquer métodos ilícitos contrários aos previstos neste Regulamento.

4.10. O trabalho desenvolvido, mesmo que feito em dupla ou trio, deve ser inscrito no nome do autor principal. Os coautores devem ser mencionados no formulário e precisam estar cientes da inscrição e do conteúdo do presente Regulamento, de modo a isentar a organizadora de qualquer responsabilidade.

4.11. A organizadora premiará somente o professor em nome do qual o trabalho foi inscrito, não se responsabilizando pela divisão do Prêmio entre os demais integrantes do grupo, se houver.

4.12. Ao se inscreverem, os participantes, se selecionados, autorizarão automaticamente a Secretaria Municipal de Educação a divulgar e promover o nome, a imagem e o trabalho para fins institucionais.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos ganhadores será realizada por meio da análise dos trabalhos enviados durante o período de inscrições. Os trabalhos serão analisados pela Comissão Avaliadora do PROJETO PEDAGÓGICO PROFESSOR EXCELÊNCIA - MELHORES PRÁTICAS DE ENSINO - 2021, composta por no mínimo 5 (cinco) profissionais da rede municipal de educação, instituída pela Secretaria Municipal de Jandira, que analisarão os trabalhos conforme os critérios apontados no item 6 deste Regulamento.

5.2 Serão selecionados 20 (vinte) projetos/práticas finalistas.

5.3. Caso sejam verificados projetos/práticas idênticos, a organizadora, de forma soberana, desclassificará ambos.

5.4. Os 20 (vinte) vencedores serão convidados a participar do evento de premiação, que ocorrerá em cerimônia solene, em fevereiro de 2022 com local e data a serem comunicados oficialmente aos finalistas e divulgados a toda comunidade pela imprensa.

4

ATOS OFICIAIS - GOVERNO



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os projetos/práticas serão analisados mediante os seguintes critérios:

6.1. Clareza da proposta do texto (0 a 20 pontos)

Neste critério será analisado o objetivo educacional da prática relatada, se há clareza conceitual, se houve relevância social, como por exemplo: enfrentamento de um problema oriundo da realidade local e a identificação de soluções e por fim, se foi considerado a elaboração de contexto propício para o desenvolvimento de tal prática.

6.2. Inovação pedagógica (0 a 20 pontos)

Será considerado se houve prática interdisciplinar e/ou presença de estratégias inovadoras.

6.3. Evidências (0 a 25 pontos)

Neste quesito será verificado se o relato se confirma por meio das fotos, filmagens, produções das crianças/estudantes etc.

6.4. Avaliação da aprendizagem (0 a 25 pontos)

Neste item será verificado a comprovação da aprendizagem de toda a turma, por meio de informações objetivas e mensuráveis dos resultados, incluindo as crianças/estudantes que apresentaram dificuldades de aprendizagem.

6.5. Assiduidade do professor (0 a 10 pontos)

Será considerado pontuação referente aos dias de efetivo exercício conforme descrito na tabela abaixo:

Quantidade de dias de efetivo exercício	Pontuação
Abaixo de 160	0
Acima de 161	2,5
Acima de 181	5,0
Até 200	10

7. PREMIAÇÃO

7.1. O prêmio PROJETO PEDAGÓGICO PROFESSOR EXCELÊNCIA - MELHORES PRÁTICAS DE ENSINO - 2021 será conferido aos 20 (vinte) primeiros colocados, consistindo em:

- I - Diploma de participação para os 20 (vinte) colocados;
- II - Placa de honra ao mérito para os três primeiros colocados;

5



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

ANEXO I

MODELO DE RELATO DE EXPERIÊNCIA - PROFESSOR EXCELÊNCIA - 2021

Conforme Regulamento do Prêmio "PROJETO PEDAGÓGICO PROFESSOR EXCELÊNCIA - MELHORES PRÁTICAS DE ENSINO - 2021", as inscrições deverão ser feitas online. Após preencher o formulário de inscrição (<https://forms.gle/t8NFnKuFaNFjqn3L7>) com todos os dados para sua identificação pessoal e profissional, os participantes receberão um número de protocolo, que deverá ser sua identificação para a submissão do seu relato de experiência, no formato PDF, ao e-mail: (professorexcelencia@jandira.sp.gov.br).

É importante ter ciência de todo o regulamento e pautar-se nos critérios descritos no item 6, para ajudá-lo(a) na produção elaboramos um arquivo para você usar como roteiro na preparação do seu relato.

Os trabalhos serão avaliados às cegas. É vedada qualquer identificação do autor/coautores e unidade escolar no texto, imagens e quaisquer materiais audiovisuais, sendo passível de desclassificação.

Informações sobre o PROJETO/PRÁTICA:

- Número de protocolo;
- Tema principal;
- Apresentação e fundamentação (motivação e articulação com o PPP e currículo municipal);
- Turma em que foi desenvolvido o trabalho;
- Número de crianças/estudantes envolvidos;
- Campos de experiência ou habilidades curriculares abordadas;
- Objetivos de aprendizagem (aprendizagens desenvolvidas durante o estudo);
- Recursos utilizados;
- Adaptações realizadas para o desenvolvimento na pandemia;
- Adaptações realizadas para crianças/estudantes com deficiência;
- Formas de acompanhamento da participação e das aprendizagens à distância.

Informações sobre o DESENVOLVIMENTO DO PROJETO/PRÁTICA:

- Atividade inicial realizada com as crianças/estudantes;

7



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

III- R\$ 3.000,00 (três mil reais) em pecúnia para os 11º (décimo primeiro), 12º (décimo segundo), 13º (décimo terceiro), 14º (décimo quarto), 15º (décimo quinto), 16º (décimo sexto), 17º (décimo sétimo), 18º (décimo oitavo), 19º (décimo nono) e 20º (vigésimo) colocados;

IV- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em pecúnia para os 4º (quarto), 5º (quinto), 6º (sexto), 7º (sétimo), 8º (oitavo), 9º (nono) e 10º (décimo), colocados;

V- R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em pecúnia ao 3º (terceiro) colocado;

VI- R\$ 11.000,00 (onze mil reais) em pecúnia ao 2º (segundo) colocado;

VII- R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) em pecúnia ao 1º (primeiro) colocado e agraciado com o título "PROFESSOR EXCELÊNCIA".

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela "Comissão Avaliadora do PROJETO PEDAGÓGICO PROFESSOR EXCELÊNCIA - MELHORES PRÁTICAS DE ENSINO - 2021".

6

DE 90 MIL DOSES APLICADAS

68.875 PRIMEIRA DOSE

20.148 SEGUNDA DOSE

2.346 DOSE ÚNICA

INFORMAÇÃO
UTILIDADES
NOTÍCIAS



Jandira em Minuto

TUDO EM 1 SÓ LUGAR

TODA SEXTA-FEIRA, ÀS 12:00 HORAS
DISPONÍVEL NAS PLATAFORMAS



   [municipiojandira](#) | [@prefeituradejandira](#) | [jandira.sp.gov.br](#)



PREFEITURA DE
JANDIRA

Você em primeiro lugar